



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO Nº. 1.045, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 48.541,00 ( QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS ) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO ADIRSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 328, de 17 de dezembro de 2008, artigo 4º, § 3º (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município Financeiro de 2.009);

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** - Fica autorizado o Executivo Municipal, através do Departamento de Contabilidade a abrir um crédito adicional suplementar no valor R\$ 48.541,00 ( Quarenta e oito mil e quinhentos e quarenta e um reais), para manutenção da Secretaria de Administração e da Assistência Social referente a Cestas Básicas que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.03.00 - Secretaria da Administração e Finanças

02.03.01 - Gabinete de Administração e Finanças

3.3.71.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Ficha 028

Valor: R\$ 42.676,00

02.08.00- Secretaria de Assistência Social

02.09 - Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física

Fonte 01 - Ficha 182

Valor: R\$ 5.865,00

Valor Total: R\$ 48.541,00

**Artigo 2º.** - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.05 - Secretaria da Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Fonte 01 - Ficha 103

Valor: R\$ 1.000,00

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Fonte 01 - Ficha 104

Valor: R\$ 428,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte 05 - Ficha 107

Valor: R\$ 7.193,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 05 - Ficha 114

Valor: R\$ 21.482,00

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte 01 - Ficha 118

Valor: R\$ 1.000,00

3.3.90.36.99 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física

Fonte 02 - Ficha 619

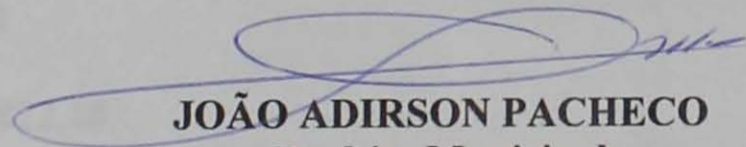
Valor: R\$ 17.438,00

Valor Total: R\$ 48.541,00

**Artigo 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 29 de Dezembro de 2009.

  
**JOÃO ADIRSON PACHECO**  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.  
1.045 nº. 39 Livro nº. 01  
e Publicado por afixação, no quadro  
da Sede desta P.M., conforme art.99  
da Lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.

  
**Marcos Aurélio Oliveira**  
Secretário Mun. de Administração  
RG/SP: 21.166.815